

Nº 71 - DOE – 06/09/2023 – p.68

## COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

### Deliberação CIB 86, 05-09-2023

Considerando a Portaria nº 90, de 03/02/2023 que instituiu o Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames complementares e consultas especializadas e a Portaria nº 237, de 08/03/2023, republicada em 14/03/2023, que define o rol de procedimentos cirúrgicos que poderão ser contemplados pelas CIB estaduais para implementação do programa;

Considerando que a Portaria nº 90/2023 distribuiu o total de R\$ 600.000.000,00 para o país, com a alocação de recursos proporcional à população do ano de 2021, de acordo com as estimativas para o Tribunal de Contas da União (TCU), cabendo à Unidade Federada do Estado de São Paulo, o valor financeiro de R\$ 131.210.336,53;

Considerando a Deliberação CIB nº 17/2023 que aprovou a Nota Técnica CIB – Orientações do processo de pactuação, para Implementação do Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames complementares e consultas especializadas;

Considerando a Deliberação CIB nº 36/2023 que aprovou o Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Estado de São Paulo e, o contido no Art.3º - Que no prazo de no máximo 60 dias poderão ser acrescidos outros procedimentos cirúrgicos eletivos no rol de procedimentos elencados nesse Plano, e que será realizada uma reprogramação na qual serão transferidos recursos ora alocados no Fundo Estadual de Saúde, para as gestões municipais que ofertarem novas vagas para esses procedimentos;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 478/2023 que distribuiu os recursos financeiros do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo;

Considerando que para a reprogramação prevista no Art. 3º, da Deliberação CIB nº 36/2023 foram atualizados e acrescentados ao elenco de procedimentos retirados do CDR/SIRESP: registros rejeitados por informações incompletas na importação de pacientes na fila de espera enviados pelos prestadores na primeira fase e, filas de pacientes aguardando por cirurgias cardiovasculares que não foram apontados na primeira fase, porém identificados no levantamento realizado no CRS/SIRESP. Foram excluídos do elenco de procedimentos de cirurgias cardiovasculares aqueles que farão parte de mutirão específico a ser promovido pela SES-SP, para este subgrupo de cirurgias; e, finalmente,

Considerando a Deliberação CIB nº. 63, de 04/07/2023 que aprovou *ad referendum* a Nota Técnica CIB – Orientações do processo de pactuação complementar, para Implementação do Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames complementares e consultas especializadas e que para esta reprogramação houve a necessidade de aplicar o

reduzidor linear de 30,7% aproximadamente, em relação aos valores programados regionalmente, para compatibilizar com os recursos que se encontram alocados no Fundo Estadual de Saúde;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo aprova *ad referendum* a pactuação complementar, para Implementação do Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames complementares e consultas especializadas conforme, Anexos I, II e III disponíveis no endereço eletrônico <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/reprogramacao-do-plano-estadual-de-reducao-de-filas-do-estado-de-sao-paulo/reprogramacao-do-plano-estadual-de-reducao-de-filas-do-estado-de-sao-paulo>